



Espaços de lazer no BNH de Cima e em Córrego dos Monos são revitalizados



Pag. 3

A Prefeitura está investindo na construção de espaços de lazer onde os moradores não tinham acesso

a esse tipo de equipamento público e remodelando outros que estavam sem receber manutenção. O

trabalho, realizado pelas secretarias envolvidas, é feito com base na demanda local de cada bairro ou distrito.

VEJA MAIS NOTÍCIAS



Pag. 3

Cartão Reconstrução: mais de 1,6 mil famílias de Cachoeiro são cadastradas

Escadarias de Cachoeiro recebem melhorias e intervenções artísticas



Pag. 4



Pag. 5

Prazo para pagar IPTU com 15% de desconto vence neste mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
Secretária de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES

Secretário de Segurança (Interino)

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Espaços de lazer no BNH de Cima e em Córrego dos Monos são revitalizados

As ações da Prefeitura de Cachoeiro para revitalização de áreas públicas de lazer também contemplam o bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima) e o distrito de Córrego dos Monos.

No BNH de Cima, a praça Adrião Coelho Filho ganha uma academia ao ar livre, do projeto Viva Mais. Para as crianças, foram instalados novos brinquedos, do projeto Lazer para Todos. O espaço ainda recebeu reforma completa e ações de paisagismo e jardinagem.

A quadra de esportes no local também passou por melhorias, como pintura, reparos no piso e conserto dos alambrados.

Também faz parte da revitalização da área a transformação da quadra de areia em Centro de Treinamento de Esportes de Areia (CTEA). Para isso, o espaço recebeu adequações em sua estrutura, como cargas de areia, drenagem, pintura, reparos no alambrado, novas traves e uma pequena arquibancada.

Córrego dos Monos

Já em Córrego dos Monos, a missão é transformar uma área pública sem atrativos (próximo à capela mortuária) em um espaço de lazer equipado, satisfazendo a uma demanda antiga dos moradores. As intervenções já foram iniciadas no local, que ganhará bancos de concreto, piso, jardinagem, paisagismo, iluminação, além de instalação de playground e



suporte para bicicletas, já que o distrito recebe muitos ciclistas.

“A Prefeitura está investindo na construção de espaços de lazer onde os moradores não tinham acesso a esse tipo de equipamento público e remodelando outros que estavam sem receber manutenção. O trabalho, realizado pelas secretarias envolvidas, é feito com base na demanda local de cada bairro ou distrito. Em Córrego dos Monos, por exemplo, por ser uma rota muito frequentada por

grupos de ciclistas, estamos adequando o espaço para recebê-los”, ressalta a secretária de Esporte e Lazer do município, Lilian Siqueira, lembrando que os locais que estão sendo revitalizados poderão ser usados pela população apenas quando a situação epidemiológica relativa ao novo coronavírus permitir.

As intervenções são realizadas em parceria pelas secretarias municipais de Obras (Semo), de Esporte e Lazer (Semesp) e de Serviços Urbanos (Semsur).

Cartão Reconstrução: mais de 1,6 mil famílias de Cachoeiro são cadastradas

Em Cachoeiro, 1.624 famílias se cadastraram, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para ter acesso ao Cartão Reconstrução ES. O prazo para inscrição terminou nesta terça-feira (30).

Concedido pelo governo estadual, o benefício, no valor de R\$ 3 mil, é destinado a famílias com renda de até três salários mínimos que tiveram imóveis atingidos pela enchente de janeiro deste ano.

O auxílio financeiro pode ser usado para compra de material de construção para reformas nos imóveis afetados pela inundação, além de eletrodomésticos, móveis e outros bens danificados no desastre.

Além de se enquadrarem no perfil de renda do programa, as famílias cadastradas precisavam estar inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e apresentar o documento oficial, emitido pela Defesa Civil ou pelo Corpo de Bombeiros, comprovando os danos nos imóveis atingidos e os documentos pessoais de todos os membros do grupo familiar.

Os cartões estão sendo entregues aos beneficiários em remessas, desde abril, de acordo com a liberação pelo governo estadual. No total, cerca de R\$ 4,8 milhões devem ser liberados para as mais de 1,6 mil famílias requerentes do município.

“Já foram entregues 919 cartões a beneficiários de Cachoeiro, o que equivale a um montante de R\$ 2,757 milhões para famílias que amargaram muitas

perdas com a enchente. São recursos importantes para que elas recuperem prejuízos e que, por estimularem o consumo no comércio local, também

repercutem, positivamente, na economia da cidade”, afirma a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.



Escadarias de Cachoeiro recebem melhorias e intervenções artísticas

Importantes para a mobilidade de moradores de muitos bairros de Cachoeiro, as escadarias do município têm recebido atenção especial da Prefeitura, com serviços de manutenção e intervenções artísticas.

No bairro Ibitiquara, por exemplo, a escadaria Madre Gertrudes de São José, que liga a Linha Vermelha à rua Teotônio Souto Machado, os trabalhos de revitalização estão em fase conclusão. O local recebeu reparos em muros e canteiros, ganhou paisagismo, nova iluminação e uma pintura em homenagem à Madre Gertrudes.

Gilberto Machado

Outra estrutura que também já teve os trabalhos de manutenção iniciados é a escadaria Mário Ramanelli, no bairro Gilberto Machado, que liga a rua Padre Franco à avenida Francisco Lacerda de Aguiar. Ela recebe serviços de limpeza, reparos na alvenaria, jardinagem e terá nova pintura, em homenagem a escritores cachoeirenses.

Maria Ortiz

No bairro Maria Ortiz, já foram concluídas as ações de revitalização da escadaria localizada próxima ao Centro Municipal de Saúde, que liga as ruas Brício Mesquita e Antonio Guido. A estrutura



Na escadaria Madre Gertrudes, no Ibitiquara, serviços estão na fase final

recebeu serviços de manutenção, jardinagem, pintura e iluminação. Além disso, ganhou pintura artística nos degraus, em homenagem à heroína capixaba Maria Ortiz, que dá nome ao bairro.

“Além das manutenções dessas estruturas, buscamos valorizá-las ainda mais. As pinturas artísticas, além de embelezar o local, homenageiam figuras importantes que fazem parte da história local”, comenta o secretário municipal de Serviços Urbanos, Vander Maciel.

Outros locais atendidos

A Prefeitura de Cachoeiro também já realizou intervenções em outras escadarias no município. Foram as dos bairros Amaral (ligação entre as ruas Zeolinda Aranha e Isabel Pereira Lima), do Vila Rica (que liga as ruas Amélio Ronquete e Antonio Ciciliote Neto), Teixeira Leite (na rodovia do Valão, em frente a Cia das Massas, que dá acesso à rua Elizário Corte Imperial, no bairro Vila Rica, e à rua Maurílio Coelho, no bairro Ilha da Luz).

153 DISK AGLOMERAÇÃO



DISK AGLOMERAÇÃO

Viu aglomeração de pessoas
em locais públicos?

Denuncie pelo número **153**.

Funcionando todos os dias da semana,
24h por dia.

Prazo para pagar IPTU com 15% de desconto vence neste mês

Contribuintes de Cachoeiro que queiram pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2020 com 15% de desconto devem ficar atentos ao prazo. A primeira cota única vence no dia 15 deste mês.

A data também é o vencimento da primeira parcela do tributo, para quem optar pelo parcelamento.

Em função dos impactos econômicos gerados pela pandemia do novo coronavírus, a Prefeitura de Cachoeiro garantiu aos contribuintes, por meio de lei, um prazo maior para pagamento do IPTU – a primeira cota única ou parcela venceria em abril.

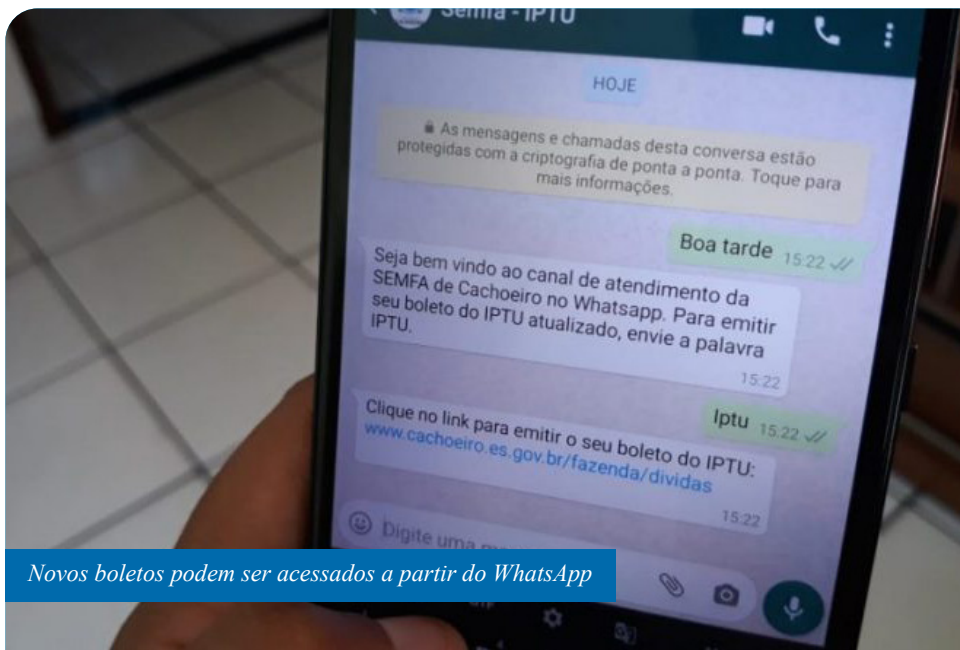
Os contribuintes ainda terão duas oportunidades para o pagamento em cota única, com descontos proporcionais: até 17 agosto, com 10%, e até 15 de setembro, com 5% de desconto. No pagamento parcelado, o número de parcelas foi ampliado para seis, com vencimentos mensais de julho a dezembro.

Os boletos com as novas datas foram entregues nos imóveis pela Secretaria Municipal de Fazenda. Caso o contribuinte ainda não tenha recebido, ele pode emitir por meio da Cachoeiro Agência Virtual, no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br) – acesso em “Serviços”.

A Semfa também disponibilizou um canal de

atendimento por WhatsApp para facilitar o acesso aos novos boletos. No aplicativo de mensagens, o contribuinte deve entrar em contato pelo número (28) 98803-9552, enviando a sigla “IPTU”.

Automaticamente, ele receberá resposta com o link de acesso à página de emissão do boleto na internet, na qual será requisitado o CPF ou CNPJ do proprietário do imóvel.



JUNTOS,
ABRIMOS PORTAS
#COMÉRCIORESPONSÁVEL



**FIQUE ATENTO
AS NOVAS
REGRAS**

**PRECISA SAIR
DE CASA? USE
A MÁSCARA!**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 02 de julho de 2020 - Nº 6099

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: LIDER ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME.

OBJETO: Renovar a vigência do Contrato nº 163/2019, firmado em 14/06/2019, para dar continuidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado dos tipos Cassete, Split, A J C, Cortina, incluindo os materiais equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas e serviços de instalação, reinstalação e desinstalação destes aparelhos.

VALOR: R\$ 3.676,20 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 18.01

Projeto / Atividade: 1801.0412218412.164 – Gestão de Prédios Públicos

Despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Ficha-Fonte: 04824-100100010000 – Recursos Ordinários

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-28.866/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2016.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades do GABINETE DO PREFEITO - GAP.

CESSIONÁRIA: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO / SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

OBJETO: Renovar a vigência do Termo de Cessão de Uso 004/2016, firmado em 05/12/2016, para dar continuidade a cessão de uso, de forma gratuita, do imóvel, sito à Av. Beira Rio, nº 100, Bairro Guandu, Nesta Cidade, de propriedade do CEDENTE, para instalação e funcionamento da 1ª Companhia do 9º Batalhão da Polícia Militar.

PRAZO: Até 30 de Junho de 2040.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Gabinete e Douglas Caus – Comandante Geral da Cessionária.

PROCESSO: Protocolo nº 1-11.934/2020.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 360/2019.
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 360/2019, para desenvolvimento, implementação e acompanhamento de projeto visando a transformação local, por meio da implantação de políticas públicas de desenvolvimento nos eixos liderança, desburocratização, sala do empreendedor, compras públicas, educação empreendedora, agentes de desenvolvimento e gestão estratégica, bem como, capacitações solicitadas conforme a necessidade do Município, celebrado em 07/10/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Pedro Gilson Rigo – Diretor Superintendente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 01-23.273/2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, em atenção aos trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 014/2020**, por intermédio da Equipe de Pregão, ao analisar a extensão e minuciosidade da

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Prova de Conceito e possibilidade de inconsistências junto ao Sistema Webex e/ou Youtube, decide alterar a forma de realização da mesma, devendo esta ser presencial.

Sendo assim, convoca-se a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA para readequar a forma de apresentação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/07/2020.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ATO DA MESA DIRETORA Nº 009/2020**

CONSIDERANDO A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO QUE A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE DECORRENTE DA PANDEMIA PARALISOU OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO DOS DIAS 18 DE MARÇO A 21 DE ABRIL DE 2020, RESULTANDO EM PREJUÍZOS DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS;

CONSIDERANDO OS ATOS DA MESA DIRETORA NºS 001 A 008/2020 E A NECESSIDADE DE MANTER O TRABALHO VISANDO AMENIZAR OS EFEITOS NEGATIVOS DA PANDEMIA DA COVID-19;

RESOLVE:

Art.1º. Excepcionalmente no ano de 2020, SUSPENDER o recesso parlamentar de julho.

Art.2º. Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho 2020.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Ely Escarpini
Vice-Presidente

Elio Carlos Silva de Miranda
Primeiro Secretário

Silvio Coelho Neto
Segundo Secretário

- Ato da Mesa Diretora nº 009/2020 – Suspensão do Recesso Parlamentar de Julho de 2020 -

De acordo,

Alexandre Andreza Macedo
Vereador

Alexandre Bastos Rodrigues
Vereador

Alexandre Valdo Maitan
Vereador

Allan Albert Lourenço Ferreira
Vereador

Antônio Geraldo de Almeida Costa
Vereador

Brás Zagotto
Vereador

Dario Silveira Filho
Vereador

Delandi Pereira Macedo
Vereador

Diogo Pereira Lube
Vereador

Edison Valentim Fassarella
Vereador

Higner Mansur
Vereador

Paulo Sérgio de Almeida
Vereador

Renata S. Baião Fiório Nascimento
Vereadora

Rodrigo Sandi
Vereador

Wallace Marvila Fernandes
Vereador

PORTARIA Nº 193/2020.**RATIFICA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 – PAAI/CMCI/2020.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar o Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2020, conforme anexo “I” desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2020.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

ANEXO I - PORTARIA Nº 193/2020

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – EXERCÍCIO 2020
PAAI/CMCI/2020**

01. APRESENTAÇÃO

Trata-se o presente trabalho do Plano Anual de Auditoria Interna da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES a ser executado no exercício de 2020 pela Unidade de Controle Interno.

O PAAI constitui peça formal de planejamento onde, considerando as condições existentes na CMCI relativas à disponibilidade de recursos humanos e técnicos, é definida a programação dos trabalhos de auditoria, o que envolve a seleção dos pontos de controle a serem auditados em âmbito interno, junto às respectivas unidades executoras.

02. OBJETIVOS

Cada auditoria de unidade executora tem um objeto específico, conforme descrito abaixo. Todas as auditorias, de uma forma geral, visam avaliar e orientar os controles internos administrativos de cada setor, com vistas a avaliar o cumprimento de normas, corrigir e coibir falhas e desvios procedimentais, cientificando o Gestor do resultado das verificações, bem como as autoridades responsáveis pelo controle externo, caso necessário.

03. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em cumprimento à Portaria nº 379/2019, de 04 de dezembro de 2019 (DOM nº 5963 de 6 de dezembro de 2019), que “Estabelece a Política de Gestão de Riscos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES”, esta Unidade de Controle Interno realizou procedimento para identificação e avaliação dos riscos relativos às atividades desta Administração.

Somado-se a avaliação dos RISCOS, aos demais critérios

“RELEVÂNCIA”, “CRITICIDADE”, “MATERIALIDADE”, obteve-se a seguinte classificação de prioridades segundo a avaliação dos macroprocessos:

RESULTADO DA ANÁLISE GERAL DOS MACROPROCESSOS:

Macroprocessos Administrativos	RISCO (1)	RELEVÂNCIA (3)	CRITICIDADE (4)	MATERIALIDADE (2)	TOTAL
Almoxarifado	3	3	3	3	12
Apoio	3	0	1	0	4
Compras	3	5	3	5	16
Comunicação	2	1	1	3	7
Contabilidade	2	3	2	5	12
Contratos	3	4	4	5	16
CPD	3	4	3	3	13
Financeiro	3	3	3	5	14
Patrimônio	2	4	2	3	11
Pregão	3	3	3	5	14
Procuradoria	2	1	2	1	6
Protocolo	2	2	2	0	6
RH	3	5	4	5	17
Transparência	3	4	3	0	10

ORDEM DECRESCENTE DE PRIORIDADE PARA PLANEJAMENTO:

Departamento	Total
RH	17
Compras	16
Contratos	16
Financeiro	14
CPD	13
Almoxarifado	12
Contabilidade	12
Patrimônio	11

Linha de corte-----

Transparência	10
Comunicação	7
Procuradoria	6
Protocolo	6
Apoio	4
Média para “corte”	11,08 (11 por aproximação)

Neste sentido, o planejamento das atividades de controle interno considerou as normas do TCEES e as normas internas desta Unidade de Controle Interno, pautando-se, em especial, nos seguintes fatores:

- a)** a capacidade técnica e operacional desta Unidade de Controle, composta por três servidores, sendo dois com formação em Direito inscritos da OAB/ES e uma contadora inscrita no CRC/ES (em gozo de licença maternidade até agosto de 2020). Os referidos servidores estão, atualmente, em regime de revesamento ao trabalho por força da Pandemia da COVID-19, gerando drástica redução de horas de trabalho em campo;
- b)** “RISCO”, “RELEVÂNCIA”, “CRITICIDADE” e “MATERIALIDADE” para priorização de itens para auditoria;
- c)** acompanhamento, observações e pareceres emitidos no transcorrer dos últimos três exercícios;
- d)** fragilidades ou ausências de controles observados;
- e)** determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;
- f)** necessidades da gestão das unidades administrativas a serem auditadas.

04. CÁLCULO DAS HORAS

Considerando fatores de imprevisibilidade relativos à pandemia da COVID 19, que inclusive ensejou dias de paralisação total das atividades presenciais, bem como reduções do turno de trabalho e revesamento dos servidores, tudo na forma dos Atos da Mesa Diretora de 01 a 08/2020, entende-se prejudicado o cálculo das horas, o que poderá ser realizado a qualquer tempo assim que normalizadas as atividades da Casa.

05. AUDITORIAS PREVISTAS PARA 2020

As ações de auditoria planejadas conforme Plano Anual de Auditoria Interna 2020 (PAAI) objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das unidades executoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

As ações previstas neste plano devem observar as seguintes fases:

- (1)** Planejamento, através da qual será realizado o levantamento da legislação aplicável e de informações necessárias para conhecimento do objeto e para a definição da extensão de exames, do escopo, da metodologia, dos critérios, das questões de auditoria, da amostra segundo o plano amostral e elaboração da matriz de planejamento;
- (2)** Execução, através da qual busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis, por meio de técnicas previamente definidas na fase de planejamento, constatando-se os eventuais achados de auditoria que consistem na diferença oriunda do confronto entre o critério utilizado e a situação verificada;
- (3)** Relatório, que é a peça final de todo o processo, onde são relatados evidências e achados, baseados em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações às áreas administrativas e na adoção de um Plano de Ação para atendimento de tais recomendações, com possível emissão de uma opinião qualificada e a articulação de argumentos a favor da adoção de medidas visando à melhoria dos processos revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade.

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as normas vigentes, em especial as Normas de Auditoria Governamental (NAG's), aplicando-se metodologia e técnicas adequadas a cada tipo de atividade.

Com base na análise realizada, considerando a relevância, a materialidade e a vulnerabilidade de cada sistema administrativo e tendo em vista o disposto na legislação específica, relativa à atuação desta unidade de controle interno, para o exercício de 2020, serão previstas as seguintes Atividades de Controle Interno:

06. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO (SISTEMAS DE CONTROLE)

Esta Unidade de Controle Interno, no exercício de 2020, realizará verificações dos sistemas internos de controle visando especial análise acerca do cumprimento e da necessidade de atualização e/ou criação de Instruções Normativas junto aos departamentos. As áreas selecionadas para o desenvolvimento destes trabalhos, decorrem da análise prévia de risco realizada, apontando para a realização das seguintes atividades:

SISTEMA	ÓRGÃO CENTRAL	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Elaboração de Parecer conclusivo do Núcleo de Controle Interno sobre as contas do Poder referente ao exercício de 2020
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Atendimento de consultas técnicas e assessoramento às demais unidades do órgão/entidade.
Sistema de Contabilidade	Diretoria Contábil	Verificação dos procedimentos para remessa de documentos e informações ao Tribunal de Contas do Estado.
Sistema de Contabilidade	Diretoria Contábil	Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal – elaboração LC 101/2000, arts. 52 a 55. Portaria STN nº 637/2012.
Sistema Financeiro	Departamento Financeiro	Auditoria de conformidade em processos e rotinas. Monitoramento das ações de mitigação de riscos.
Sistema de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos	Auditoria de conformidade em processos e rotinas. Monitoramento das ações de mitigação de riscos.
Sistema de Controle Interno	Núcleo de Controle Interno	Acompanhamento de diligências e trabalhos decorrentes de demandas externas (TCE e MPES).
Sistema Compras, Licitações e Contratos	Departamento de Compras, Licitações, Almoarifado e Patrimônio	Auditoria de conformidade em processos e rotinas. Monitoramento das ações de mitigação de riscos.
Sistema de Almoarifado	Almoarifado	Auditoria de conformidade em processos e rotinas. Monitoramento das ações de mitigação de riscos.
Sistema de Patrimônio	Patrimônio	Auditoria de conformidade em processos e rotinas. Monitoramento das ações de mitigação de riscos.
Sistema de Contabilidade	Diretoria Contábil	Auditoria de conformidade em processos e rotinas. Monitoramento das ações de mitigação de riscos.
Abordagem Prioritária e Complementares, conforme TABELA 8 REFERENCIAL	Setores Responsáveis	Auditoria Governamental de Conformidade, conforme itens selecionados do MODELO 8 – TABELA REFERENCIAL (Anexo I).
Sistema de Transparência	Departamento de Apoio Transparência SIC	Auditoria de conformidade em processos e rotinas. Monitoramento das ações de mitigação de riscos.
Sistema de T.I.	Departamento de T.I.	Auditoria de Gestão. Monitoramento das ações de mitigação de riscos.

06.1. AUDITORIA DE GESTÃO

Trata-se de auditoria prevista em lei/regulamento, realizada no decorrer do exercício financeiro, com vistas a atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração.

O objetivo é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos

públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens do deste Poder Legislativo ou a ele confiado.

06.2. AUDITORIA DE CONFORMIDADE

A previsão da auditoria de conformidade objetiva o exame dos atos e fatos da gestão, com vistas a certificar, exclusivamente, a observância às normas em vigor.

06.3. AUDITORIA ESPECIAL

A finalidade é o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender à determinação da autoridade superior.

Os exames das auditorias especiais, em áreas específicas, serão executados simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

07. PONTOS DE CONTROLE DA TABELA REFERENCIAL DO TCEES

Foram selecionados os pontos de controle prioritários e complementares constantes do MODELO 8 – TABELA REFERENCIAL, conforme Anexo III (Itens de pontos prioritários e complementares), INSTRUÇÃO NORMATIVA TC N° 43, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.

08. OUTRAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Prevê-se, para o ano de 2020, o desenvolvimento de atividades de controle, abrangendo o atendimento às demandas dos órgãos de controle externo, quais sejam Tribunal de Contas do Estado (TCE), Ministério Público Estadual (MPES), reuniões de caráter preventivo, cursos de capacitação, atendimento e assessoramento às demais unidades do Poder Legislativo Municipal.

09. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

As recomendações encaminhadas aos departamentos por esta unidade de Controle Interno serão monitoradas a fim de avaliar seu efetivo cumprimento nos termos recomendados.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano foi elaborado considerando-se a estrutura atual da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas ou de outras demandas dos órgãos de controle externo.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de junho de 2020.

Unidade Central de Controle Interno
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Wagner Baptista Rubim
Controlador Geral

Pablo Lordes Dias
Controlador de Recursos

NEXO I - ITENS DA TABELA REFERENCIAL 08 SELECIONADOS

PROCESSOS DE PAGAMENTOS	
CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1.1.2	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.
1.5.2	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.
2.2.31	Avaliar se foram observados os pré-requisitos estabelecidos no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 para a liquidação das despesas.
2.2.32	Avaliar se houve pagamento de despesa sem sua regular liquidação.

PROCESSOS FOLHA PAGAMENTO	
1.4.18	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.

GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	
1.2.1	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrentes dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.
1.2.2	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.

1.2.3	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.
1.2.4	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.
2.5.1	Avaliar se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento, de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias, devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.
2.5.2	Verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada no ente e se as contribuições previdenciárias estão sendo calculadas e retidas respeitando essa base de cálculo
2.5.4	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme a legislação.
2.5.5	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.
2.5.22	Verificar se houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit ao RPPS pela Unidade Gestora devedora, bem como do reconhecimento da receita pelo RPPS em conta específica do plano de contas.

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	
CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1.4.6	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo do limite
1.4.7	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.
1.4.10	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.
1.4.11	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.

1.4.13	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.
1.4.17	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.
1.4.19	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do município.
1.4.20	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

GESTÃO PATRIMONIAL

1.3.1	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.
1.3.2	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.

CRIAÇÃO E EXPANSÃO DE DESPESA

1.3.7	Avaliar se o titular do Poder contraiu, nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dele, ou que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem suficiente disponibilidade de caixa.
2.2.18	Avaliar se foram iniciados investimentos cuja execução ultrapasse um exercício financeiro sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão.

CRÉDITOS ADICIONAIS

2.2.11	Avaliar se houve realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excederam os créditos orçamentários ou adicionais.
2.2.13	Avaliar se houve abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.

RECURSOS HUMANOS

2.5.7	Verificar se o RPPS é identificado formalmente ou é parte do contrato/termo de cessão de servidores
2.5.37	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.
2.6.3	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.
2.6.4	Avaliar se o teto remuneratório dos servidores públicos vinculados ao órgão obedeceu o disposto no artigo 37, inciso XI, da CRFB/88.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.6.6	Avaliar se as contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação observaram as disposições contidas nos artigos 24 a 26 da Lei de Licitações
-------	---

PRECATÓRIOS- VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL/JURÍDICO

2.3.1	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial
2.3.2	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88

VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR CONTÁBIL

1.3.4	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas- correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.
1.5.1	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.
2.2.24	Avaliar se a escrituração e consolidação contábil das contas públicas obedeceu ao que dispõe o artigo 50 da LRF e as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
2.2.29	Avaliar se foram expedidos atos de limitação de empenho e movimentação financeira, nos casos e condições estabelecidas em lei, com vistas à contenção de déficit orçamentário e financeiro.
2.3.5	Avaliar se houve cancelamento de passivos sem comprovação do fato motivador

VERIFICAÇÃO JUNTO AO SETOR FINANCEIRO

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
1.3.3	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.

DATA CI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2018.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório LTDA – CNPJ: 39.224.738/0001-78.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vigência de 25 de junho de 2020 a 24 de junho de 2021.

A quantidade de equipamentos passa de 04 unidades para 06 unidades.

VALOR GLOBAL: Valor estimado em até R\$ 3.309,77 (três mil, trezentos e nove reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2020.

SIGNATÁRIOS: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão, Elcio Paes de Sá Neto – Diretor de Tecnologia da Informação DATA CI e Gilcilene Butk – Sócia da Luxor Comércio e Serviços de Equipamentos de Escritório LTDA.

PROCESSO: 45-12893/2018.

INDUSTRIA E COMERCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

CAMAGRAN CACHOEIRO MARMORES E GRANITOS LTDA. ME, CNPJ Nº 36.298.677/0001-03, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da LICENÇA OPERAÇÃO – LO Nº 010/2013, válida até 18/08/2023, por meio do Protocolo nº 7.181/2012, Sequencial nº 61-533/2019, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada à Rua: Roberto Vivácqua

Vieira snº, Distrito Industrial de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Protocolo: 2212020FAT

DAM: 3480403

EXTRATO DE LICENÇA

DELMAR TALHA BLOCOS EIRELI, CNPJ 31.471.873/0001-06, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO (Por Procedimento Corretivo), por meio do protocolo 13048/2020, para a atividade de 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si., localizada Rua Antônio Aquino, nº 65, São Joaquim – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2502020FAT

DAM: 3481258

EXTRATO DE LICENÇA

UNIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA., CNPJ nº 32.440.968/0002-06, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - SEMMA, através do Processo nº 2412710, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 074/2018, emitida por Procedimento Corretivo, com validade até 06/08/2020, para a atividade 23.01 – Hospital, localizado na Praça: Gilberto Machado nº 07, no Bairro: Centro, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2782020FAT

DAM: 3481994

EXTRATO DE LICENÇA

EXTRAÇÃO DE AREIA ZANON LTDA., CNPJ nº 08.646.276/0001-53, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 200/2014, válida até 20/10/2018, emitida por meio do Protocolo nº 14.998/2020, para a atividade 1.04 – Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas) e JUNÇÃO da Licença de Operação – LO nº 007/2007, válida até 20/09/2019, emitida por meio do Protocolo nº 16.973/2015, para a atividade 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, localizada na Avenida: Frederico Augusto Coser – Rodovia: Cachoeiro x Muqui s/nº, ambas localizada de Santa Fé de Baixo, no Bairro Aeroporto, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente a JOSÉ ANGELO ZANON, CPF nº 760.308.307-91.

Protocolo: 2962020FAT

DAM: 3482982

EXTRATO DE LICENÇA

STONE MAX INDÚSTRIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 32.653.093/0001-40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 023/2020 (POR PROCEDIMENTO

CORRETIVO), por meio do Protocolo nº 6.382/2020, válida até 04/03/2022, para a atividade de 3.03 - Corte e acabamento/aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Rodovia Camilo Cola snº – Localidade Monte Libano – Área Rural de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Protocolo: 2972020FAT

DAM: 3482983

EXTRATO DE LICENÇA

DALBER LUIZ PIASSI NOVAES 04575802751, CNPJ Nº 27.749.144/0001-00, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 048/2018, válida até 21 de Maio de 2020, através do Protocolo nº 14.996/2018 – Sequencial 61-1534/2020, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Rua: José Rosa Machado nº 90, Bairro: Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3002020FAT

DAM: 3483089

EXTRATO DE LICENÇA

MGS INSUMOS PARA MARMORES E GRANITOS EIRELI - EPP, CNPJ 32.133.843/0001-52, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 057/2016, com validade até 10/05/2024, por meio do Protocolo 47.630/2019, para as atividades 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando Exclusivo, 11.02 - Fabricação de corantes e pigmentos e 17.04 - Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros), localizado na Rodovia: Governador Mario Covas snº - BR 101 Sul, Distrito de Timbó – Cachoeiro de Itapemirim-ES, cuja titularidade anterior pertencia a STONE HILL MÁRMORES E GRANITOS LTDA – EPP, CNPJ 15.779.675/0001-58.

Protocolo: 3022020FAT

DAM: 3483101

EXTRATO DE LICENÇA

MINERAÇÃO EL SHADAY LTDA., CNPJ nº 14.570.466/0001-37, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por meio do Protocolo nº 22.107/12, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 130/2015, válida até 07/07/2019, para a atividade de 3.09 - Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas, situada na Estrada: Córrego dos Macacos s/nº, Zona Rural, Distrito de Itaóca, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo: 3062020FAT

DAM: 3483106

EXTRATO DE LICENÇA

FAMAGRAN FACHIM MARMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ nº 03.975.225/0001-51, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO nº 187/2001, válida até 12/04/2020, através do Protocolo nº 17.434/2015, para a atividade 3.01 – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada Rodovia: Governador Lacerda De Aguiar snº - Km 08, Bairro: Coronel Borges, CEP: 29.306-095, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3072020FAT

DAM: 3483110

EXTRATO DE LICENÇA

BRASILIENSE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME, CNPJ 03.020.702/0001-25, torna público que REQUEREU a Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA a, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 057/2000, expirada em 10/05/2019, por meio do Sequencial nº 61-1205/2019, para a atividade de 3.02 - Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia: Ricardo Barbieri 189/191 km 03 – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3122020FAT

DAM: 3483364

EXTRATO DE LICENÇA

PEDRA DE MINAS EIRELI, CNPJ nº 20.187.681/0001-56, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a TRANFERÊNCIA DE TITULARIDADE da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO nº 066/2014, por meio do Protocolo nº 8.565/2020, com validade até 02/07/2022, para a atividade 03.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia Ricardo Barbieri snº – Km 05, no Distrito de Córrego dos Monos, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, anteriormente pertencente a Calcário Triângulo Indústria e Comercio Ltda., CNPJ nº 18.572.206/0007-47.

Protocolo: 3132020FAT

DAM: 3483369



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS**Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio